



## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

CNPJ: 18.167.777/0001-00 - ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Sumário do Documento	Descreve as práticas de gestão de riscos, riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal, imagem, socioambiental e climático, aplicadas pela Acura Capital. Acrescenta diretrizes sobre LGPD, <i>due diligence</i> de terceiros, canal de denúncias, prevenção a assédio/discriminação e relatórios periódicos.
Confidencialidade	Público
Emissor	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>
Data de Criação	15/03/2019
Última Atualização	09/09/2025
Data de Publicação	01/12/2025



## Sumário

1	INTRODUÇÃO	4
2	RESPONSABILIDADES	4
2.1	TIPOS DE RISCO	4
2.2	ESCOPO DE ATUAÇÃO	5
3	ESTRUTURA DA ÁREA	5
3.1	ORGANOGRAMA	6
3.2	COMITÊS	7
4	FERRAMENTAS	7
4.1	SISTEMAS	7
4.2	FONTES DE DADOS	7
4.3	LIMITES DE EXPOSIÇÃO E RISCO DOS PRODUTOS	8
4.4	MONITORAMENTO DE LIMITES	8
5	RISCO DE MERCADO	9
5.1	MEDIDAS	9
5.1.1	PARAMÉTRICAS	9
5.1.2	DISCRICIONÁRIAS (“STRESS TESTING”)	9
5.2	LIMITES DE RISCO DE MERCADO	10
5.3	VALIDAÇÃO DE MODELO (“BACKTESTING”)	10
6	RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE	11
6.1	COMITÊ DE CRÉDITO	11
6.2	AQUISIÇÃO DE ATIVOS	11
6.3	MONITORAMENTO DE ATIVOS	12
6.4	METODOLOGIA DE RATING INTERNO	12
6.5	LIMITES DE RISCO DE CRÉDITO	13
6.5.1	CONCENTRAÇÃO POR RATING INTERNO	13
6.5.2	CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	13
6.5.3	ESCALA DE RISCO PARA CLASSES DE FIF	14
6.6	GESTÃO DE FIDC, FII E ATIVOS IMOBILIÁRIOS	15
6.7	GARANTIAS	15
7	RISCO DE LIQUIDEZ	15
7.1	ANÁLISE DE ATIVOS	15
7.1.1	AÇÕES	16
7.1.2	TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	16
7.1.3	TÍTULOS DE DÍVIDA PRIVADA	16
7.1.4	COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	16
7.1.5	DERIVATIVOS	16
7.1.6	OUTROS ATIVOS	16
7.2	ANÁLISE DE PASSIVO	16

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e Compliance	Dez/2025	Dez/2026

---

7.2.1	REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO	17
7.2.2	COMPORTAMENTO DE RESGATES	17
7.2.3	CONCENTRAÇÃO NA PROPRIEDADE DAS COTAS	17
7.2.4	COMPOSIÇÃO DA BASE DE COTISTAS	17
7.3	LIMITES DE RISCO DE LIQUIDEZ	17
8	RISCO OPERACIONAL	18
8.1	OUTROS RISCOS PARA AVALIAÇÕES	18
9	CONSULTORIA EXTERNA PARA AVALIAÇÃO DE ATIVOS	19
10	ARQUIVAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS	19
11	VALIDADE DESTE DOCUMENTO	19

---

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	Dez/2025	Dez/2026

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

### 1 INTRODUÇÃO

A Acura Gestora de Recursos Ltda. (“ACURA CAPITAL” ou “GESTORA”) possui uma abordagem de gestão integrada dos riscos envolvidos na atividade de gestão de recursos de terceiros, sejam eles de investimentos das carteiras de valores mobiliários, ou de questões legais, de ética e conduta.

Nesse sentido, para fins de atendimento à legislação e regulação aplicável, este documento (“Política de Gestão de Riscos”) descreve as práticas de gestão de risco da empresa. Adicionalmente, a ACURA CAPITAL observa as disposições da Resolução CVM nº 175/2023, que atualiza e consolida a regulamentação aplicável aos fundos de investimento.

### 2 RESPONSABILIDADES

A área de Risco e *Compliance* da ACURA CAPITAL é única, promovendo assim uma estrutura integrada de gestão de riscos. Entende-se como “risco de *compliance*” a possível inobservância de disposições legais, éticas e de conduta, e os prejuízos decorrentes.

Em atendimento à Resolução n.º 21 de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 21/21”) da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e aos códigos da autorregulação da ANBIMA, é de responsabilidade da área de Riscos e *Compliance* possuir procedimentos e controles que permitam o monitoramento, mensuração e o ajuste contínuo dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários. Esse arcabouço é estruturado de acordo com as especificidades e formas com que cada tipo de risco se apresenta, e na especificidade de cada carteira.

#### 2.1 TIPOS DE RISCO

Abaixo encontram-se os principais tipos de risco cujas abordagens e tratativas são descritas neste documento:

- **Mercado** – diz respeito às potenciais perdas financeiras em função de variações diárias no preço dos ativos aos quais estas estão expostas;
- **Crédito e Contraparte** – diz respeito às potenciais perdas financeiras em função de inadimplência, ou quebra de compromisso firmado, por parte de terceiros, e limites de concentração em determinado ativo;
- **Liquidez** – diz respeito à capacidade converter a exposição em ativos para caixa, a fim de honrar obrigações de curto-prazo, sem que se incorra em perdas financeiras;
- **Operacional** – diz respeito às potenciais falhas que derivem de mau funcionamento, ou descumprimento, dos fluxos, processos, atendimento as leis, regras e políticas internas, relacionadas ao funcionamento da empresa no exercício das suas atividades, acarretando implicações financeiras, regulatórias e de imagem.
- **Legal** – diz respeito à potenciais infração às leis e regras aplicáveis a Empresa e aos seus produtos e serviços (novas ou existentes) que possam ser cometidas, de forma consciente ou não, que caso não sejam corrigidas, essas violações podem prejudicar os negócios, não só do ponto de vista financeiro, mas também sua operacional e de imagem perante o mercado.

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	Dez/2025	Dez/2026

- **Imagen** – diz respeito ao risco decorrente de uma situação ou alguns fatores que impactem o nome ou a marca da empresa, prejudicando a sua reputação junto aos clientes e ao mercado.
- **Social, Ambiental, Climático** – diz respeito ao risco de imagem, perda financeira, e descumprimento regulatório, incorrido pela inobservância das regras aplicáveis, que norteiam ativos, compromissos, empresas, e controles necessários para adoção das terminologias em produtos e serviços.

## 2.2 ESCOPO DE ATUAÇÃO

Perante a sua responsabilidade geral de mitigar os riscos mencionados na seção anterior, a área possui tratativas específicas a cada um dos tipos. Pode-se, porém, resumir o escopo de atuação da área nos quatro pontos abaixo:

- **Políticas e Procedimentos:** definição dos riscos a serem monitorados, de políticas e metodologias de controle, bem como validação e aprovação de novos produtos e instrumentos;
- **Controle:** execução das políticas e controles definidos, monitorando as exposições assumidas e os seus respetivos limites de exposição e risco;
- **Comunicação:** envio de relatórios de exposição e risco, bem como a organização de comitês para discussão de questões de caráter específico;
- **Ação:** exigência e acompanhamento de ações para correção de inconformidades identificadas em relação às políticas definidas, bem como coordenação de tratativas a casos específicos discutidas em comitê.

## 3 ESTRUTURA DA ÁREA

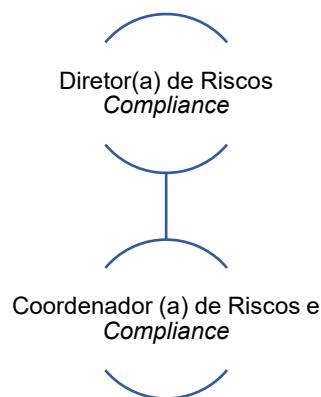
A área de Risco e *Compliance* – 2º. Linha de Defesa – é área única, sendo de responsabilidade do Diretor (a) de Risco e *Compliance* a delegação de tarefas específicas aos colaboradores que a integrem. Abaixo encontra-se breve descrição das tarefas que se enquadram em questões de Riscos Financeiros e Operacionais, e das que se enquadram em *Compliance*:

- **Riscos Financeiros e Operacionais** - dizem respeito a questões de investimento, tais como as restrições de exposição e risco impostas aos veículos de investimento sob gestão; à precificação de ativos, e monitoramento de prestadores de serviços de consultoria ou administração dos fundos; e ao funcionamento da infraestrutura de sistemas de informação, e as questões de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos controle e operacionais em geral;
- **Compliance** - dizem respeito ao cumprimento do disposto no Manual de *Compliance* para fins de mitigação do risco decorrente de eventual inobservância às disposições legais aplicáveis, questões de ética e conduta, e de relacionamentos em geral.

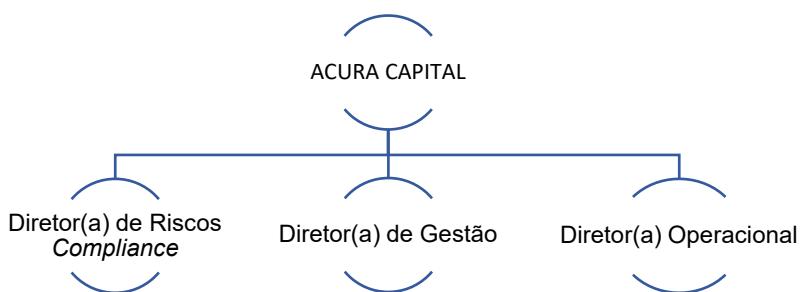
ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	Dez/2025	Dez/2026

### 3.1 ORGANOGRAMA

A área de Risco e *Compliance* é área independente e segregada da área de Gestão, tanto em relação às suas funções, quanto ao seu reporte hierárquico. A área reporta-se diretamente ao Diretor(a) de Risco e *Compliance*, tendo qualquer um dos integrantes da área abertura para questionar e dialogar com o mesmo sobre qualquer assunto relativo à condução dos negócios da empresa. O Diretor(a) de Risco e *Compliance* e o Diretor(a) de Gestão têm relação hierárquica horizontal de reporte funcional. A estrutura da Equipe de Risco e *Compliance* da ACURA CAPITAL está ilustrada na forma do organograma a seguir:



A área de Risco e *Compliance* conta com as áreas operacionais como – 1<sup>a</sup>. Linha de Defesa – disseminando continuamente a cultura e melhores práticas para que todos os colaboradores da instituição estejam cientes e alinhados com as responsabilidades e riscos aos que todos devem zelar.



ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	Dez/2025	Dez/2026

### 3.2 COMITÊS

A ACURA CAPITAL possui estrutura de comitês para apresentação e deliberação sobre questões específicas nos seus respetivos mandatos. A área de Risco e *Compliance* possui um único comitê geral, o “Comitê de Risco e *Compliance*”. Este, por sua vez, poderá organizar-se em forma de subcomitês conforme a extensão ou especificidade da pauta demande.

Abaixo encontra-se breve descrição das atribuições, composição, frequência e forma de registro de decisões do Comitê de Risco e *Compliance*:

- **Composição:** Diretor(a) de Gestão, Diretor(a) de Risco e *Compliance*, Colaboradores de Risco e *Compliance* e Colaboradores de Gestão, podendo ser convocado outros colaboradores;
- **Atribuição:** Monitorar as diferentes exposições a riscos assumidos pelas carteiras sob gestão, bem como os desenvolvimentos no ambiente regulatório e de melhores práticas, e a sua relação com a estrutura da empresa. Deliberar e tomar providências quanto às questões discutidas.
- **Frequência:** Mensal, podendo ser convocada extraordinariamente conforme o Diretor(a) de Risco e *Compliance* entender necessário;
- **Registro Decisões:** Poderá dar-se através de ata escrita, e-mail cujo destinatário contenha todos os membros que compõem o comitê, ou apresentação em formato “power point”;

## 4 FERRAMENTAS

### 4.1 SISTEMAS

Para fins do exercício das funções, no que diz respeito aos controles de exposição e risco descritos neste documento, e para os controles de *Investment Compliance* descritos no Manual de *Compliance*, a área de Risco e *Compliance* conta com os recursos tecnológicos dos administradores onde os fundos estão alocados, ferramentas de desenvolvimento interno e sistemas externos contratados.

Os sistemas de desenvolvimento interno dizem respeito, principalmente, ao estabelecimento de rotinas automatizadas de trocas de dados de operações rotineiras dos produtos ao qual a gestão presta os serviços, para geração de relatórios específicos, minimizando assim a intervenção humana e os riscos operacionais decorrentes.

A área de Risco e *Compliance* conta com as seguintes ferramentas de suporte: ferramenta interna, *Compliasset*, *Refinitiv*, *ComDinheiro* e *Serasa*.

### 4.2 FONTES DE DADOS

A disponibilidade e extração de dados de qualidade é parte fundamental para que sejam possíveis os corretos monitoramentos e controles da área de Risco e *Compliance*. Nesse sentido, as fontes públicas independentes ou oficiais de dados são preferidas, sendo hoje os

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	Dez/2025	Dez/2026

principais fornecedores de dados utilizados: Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), Banco Central do Brasil, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), CVM e agências independentes de *rating*.

Adicionalmente, para determinados mercados, ativos ou classes de ativos, é possível que não existam fontes oficiais e independentes organizadas de forma suficiente. Nesse caso, fazendo uso da sua diligência, a área de Risco e *Compliance* suporta-se na existência de fontes de dados alternativas, tais como os *calls* de negociação de ativos organizados por corretoras, laudos e pareceres técnicos independentes. Para ativos específicos que não tenham histórico ou divulgação de determinados dados necessários aos controles, a área poderá utilizar-se de variáveis por similaridade (*proxies*) que considere adequadas e devidamente formalizadas.

Para fins de gestão do risco de liquidez em específico, conta-se com a colaboração do administrador, e que este compartilhe dados adequados quanto à composição do passivo (cotistas/investidores) das carteiras sob gestão, e com o monitoramento contínuo e cobrança da área de operações da gestão quanto aos dados recepcionados.

#### 4.3 LIMITES DE EXPOSIÇÃO E RISCO DOS PRODUTOS

Os limites de exposição e risco controlados, podem ter três origens distintas, apresentadas abaixo e ordenadas de forma hierárquica:

- **Regulamento:** quando o próprio regulamento da carteira de valores mobiliários estabelece formalmente o tipo de medida a ser controlada, bem como o seu nível máximo;
- **Política de Investimento:** quando, ainda que não seja definido formalmente no regulamento, o cotista/investidor determina na sua política de investimentos a medida a ser controlada, bem como o seu nível máximo;
- **Gerencial:** na ausência de definição de limites em regulamento, ou política de investimentos, são controlados limites de cunho gerencial, estabelecidos por metodologias internas. Os limites gerenciais diferem por tipo de risco e encontram-se apresentados nas seções seguintes.

#### 4.4 MONITORAMENTO DE LIMITES

A área de Risco e *Compliance* é responsável pelo acompanhamento do monitoramento do controle em sentido estrito quanto à ocupação de limites de exposição e risco, controle o qual é realizado periodicamente com relatórios de exposição e acompanhamento de risco. Segue-se um sistema de sinalização preventiva, dando destaque especial nos relatórios aos fundos com uso elevado do seu limite total através de um esquema de cores:

- **Verde** - até 75% do limite;
- **Amarelo** - de 75% até 100%, simbolizando alerta e exigência de atenção específica;
- **Vermelho** - a partir de 100%, simbolizando extração do limite. Adicionalmente neste caso, é exigido ao gestor do fundo: justificativa para a ocorrência; proposta de plano de ação para enquadramento da carteira.

A alçada para tomada de risco é de discricionariedade da área de Gestão, desde que dentro dos limites estabelecidos em regulamento, política de investimento do produto ou fundo, ou gerencialmente por esta política.

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	Dez/2025	Dez/2026

## 5 RISCO DE MERCADO

Entende-se como risco de mercado a possibilidade de perdas financeiras em função das variações diárias no preço dos ativos (“marcação a mercado”) aos quais as carteiras de valores mobiliários estão expostas.

Este capítulo descreve as medidas de risco de mercado calculadas, monitoradas e controladas, bem como os seus parâmetros básicos de cálculo adotados e os limites a serem observados.

### 5.1 MEDIDAS

O risco de mercado das carteiras de valores mobiliários é mensurado, monitorado e controlado, principalmente, através de quatro medidas, sendo três delas paramétricas, e cujas interpretações encontram-se explicitadas nas subseções abaixo. Como complemento para fins de análise, e não de controle em sentido estrito, exceto quando explicitamente determinado no regulamento da carteira de valores mobiliários ou política de investimento do cotista/investidor, são computadas e monitoradas estatísticas *ex-post* das carteiras e ativos sob gestão.

#### 5.1.1 PARAMÉTRICAS

Para as três paramétricas computadas e monitoradas adota-se uma metodologia delta-normal, sendo a volatilidade calculada por um modelo de médias móveis ponderadas exponencialmente (*Exponentially Weighted Moving Average - EWMA*) das últimas 84 observações e fator de decaimento de 0.94.

- **Value-at-Risk (V@R)** - indica a maior perda financeira projetada em termos absolutos que a carteira de valores mobiliários incorrerá, de acordo com intervalo de confiança de 95% e num período de um (1) dia útil.
- **Benchmark-Value-at-Risk (B-V@R)** - indica a maior perda financeira relativa ao seu índice de referência que a carteira de valores mobiliários incorrerá, com intervalo de confiança de 95% e num período de um (1) dia útil.
- **Tracking Error (TE)** - indica o desvio de rentabilidade em relação ao seu índice de referência que a carteira de valores mobiliários assumirá, com intervalo de confiança de 67% e num horizonte de 252 dias úteis.

#### 5.1.2 DISCRICIONÁRIAS (“STRESS TESTING”)

A quarta medida de risco mencionada é utilizada apenas como complemento de análise às medidas paramétricas descritas acima, e, portanto, não assume função de controle em sentido estrito. Essa é uma medida discricionária de piores perdas financeiras possíveis dado um cenário de estresse de mercado, conhecida usualmente como um exercício de “*Stress Testing*”.

Esta é obtida através da simulação do impacto financeiro do pior cenário de estresse divulgado pela B3, e definido pelo seu Comitê de Risco, nas carteiras de valores mobiliários.

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e Compliance	Dez/2025	Dez/2026

## 5.2 LIMITES DE RISCO DE MERCADO

Na ausência de limites de risco de mercado definidos em regulamento, política de investimento, ou quaisquer outros documentos formais, serão monitorados e controlados limites definidos de acordo com metodologia interna. Esta segue um arcabouço teórico de fronteira eficiente e de carteiras de mínima volatilidade dado um objetivo de retorno.

A tabela abaixo contém a relação de métricas às quais os limites são aplicados por tipo de carteira, bem como o menor e maior limite observado para cada.

Tipo Carteira	V@R*	B-V@R*	TE*
Renda Fixa (CDI/Selic Passivo)		0,10%	
Renda Fixa (CDI/Selic Ativo)	0,30%		
Renda Fixa (Benchmark Passivo)		0,20%	
Renda Fixa (Benchmark Ativo)		0,50%	
Renda Variável (Passivo)			0,20%
Renda Variável (Ativo)			1,00%
Multimercado	3,00%		

\* Valores expressos em percentual do Patrimônio Líquido num horizonte de 1 (um) dia útil.

Para o caso de carteiras estruturadas com maturidade pré-definida e que não permitem resgates antes do vencimento, carteiras de valores mobiliários com ativos seguindo um modelo de precificação na curva, ou qualquer composição de carteira cujo cômputo das medidas de risco de mercado enunciadas nesta seção não sejam aplicáveis, nenhum limite gerencial de risco de mercado lhes é imposto.

## 5.3 VALIDAÇÃO DE MODELO (“BACKTESTING”)

A fim de verificar a coerência e aderência das medidas paramétricas de risco de mercado calculadas à realidade de retornos observados, é realizada anualmente uma avaliação estatística do modelo de cálculo, avaliado de acordo com os testes de cobertura condicional e incondicional. Os resultados são formalizados no Comitê, ou subcomitê de pauta específica, subsequente.

## 6 RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

Entende-se como risco de crédito, e de contraparte em geral, as possíveis perdas financeiras decorrentes da quebra de compromisso firmado com terceiros por parte das contrapartes ou tomadores. O principal tipo de quebra de compromisso é o de inadimplência financeira de contrapartes tomadoras de crédito, e cujos instrumentos específicos para contração de tal dívida/obrigação integrem a carteira dos veículos sob gestão.

O processo de aquisição e monitoramento é de ativos de crédito privado, e de obrigações a receber em geral, é delegado a um comitê específico, o Comitê de Crédito.

### 6.1 COMITÊ DE CRÉDITO

O Comitê de Crédito é um fórum de discussão e tomada de decisão colegiada, cuja atribuição envolve a deliberação quanto a prospectos para novas aquisições de ativos, monitoramento e reavaliação de ativos já em carteira, e o eventual desinvestimento nos mesmos. Para a composição mínima do comitê deverá estar presente, pelo menos, **um representante da Gestão e um da área de Risco e Compliance**.

O comitê não é presidido por nenhuma área em específico, estando, no entanto, sujeito às deliberações e determinações do Comitê de Risco e *Compliance*, inclusive de verificação de antecedentes (*background check*). É de responsabilidade da:

- **área de Gestão** - apresentar as suas análises quantitativas e qualitativas das contrapartes em questão;
- **área de Risco e Compliance** - apresentar indicadores e estatísticas de mercado que suportem a discussão.

O comitê reúne-se com pauta pré-definida, as quais podem ser:

- de aquisição de novos ativos, sendo estas reuniões convocadas conforme o Diretor(a) de Gestão entender necessário;
- de monitoramento e reavaliação de ativos, tendo estas reuniões frequência mensal.

O registro das deliberações e decisões do comitê serão realizadas em forma de ata escrita, e-mail cujo destinatário contenha todos os membros que compõem o comitê, ou apresentação em formato “power point”.

### 6.2 AQUISIÇÃO DE ATIVOS

A aprovação de contrapartes para aquisição de novos ativos a elas relacionadas é de responsabilidade do Comitê de Crédito, tal como descrito acima. Para tal, a área de Crédito realiza de acordo com a sua diligência análises qualitativas e quantitativas quanto à capacidade da contraparte honrar com o pagamento das suas obrigações.

Nessa análise, faz-se uso de indicadores e demonstrativos financeiros disponíveis, sendo pré-requisito para a aprovação do ativo a disponibilidade de dados e informações consideradas suficientes para fins de monitoramento, inclusive em relação às garantias, quando existirem.

A efetiva aquisição do ativo está ainda sujeita:

- à verificação de compatibilidade às disposições legais e de política de investimento das carteiras;

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	Dez/2025	Dez/2026

- à aprovação da contraparte no processo de *Know Your Counterparty*, descrito no Manual de *Compliance*.

### 6.3 MONITORAMENTO DE ATIVOS

O monitoramento de ativos pelo Comitê de Crédito mensal suporta-se nas análises elaboradas pela área de Gestão, bem como ao levantamento e estudo estatístico de indicadores de mercado aplicável por parte da área de Risco e *Compliance*.

O comitê mensal de monitoramento reavaliará os ativos que fizerem parte da sua pauta, observando, no mínimo, dados de natureza da operação, valores, prazos, taxas de juros, e de indicadores e demonstrativos financeiros.

A reavaliação negativa poderá levar à necessidade de desinvestimento e ajuste de posição nas diferentes carteiras que se encontrem expostas ao ativo reavaliado. Nesse caso, o processo de ajuste de posição deverá seguir plano de ação específico a ser definido pelo comitê, observando os volumes financeiros a serem negociados e a liquidez disponível.

### 6.4 METODOLOGIA DE *RATING* INTERNO

O Comitê de Crédito suporta-se para a aprovação e posterior aquisição de ativos de crédito em metodologia interna de classificação de nível de risco, (“*rating* interno”). A observação da classificação de agências independentes de risco de crédito serve como complemento.

A metodologia envolve a ponderação de diversos fatores de risco, tais como políticos, jurídicos, de governança da empresa, setoriais, econômicos e ambientais, para atribuição de *rating* único. A ponderação dos riscos para atribuição do *rating* é de responsabilidade do comitê, o qual deverá formalmente rever as suas premissas conforme entender necessário e, no mínimo, anualmente.

Abaixo encontra-se breve descrição dos diferentes níveis de *rating* resultantes:

<i>Rating</i> Interno	Classe de Risco
A	<i>Investment Grade</i>
B	
C	<i>High Yield</i>
D	
E	<i>Distressed</i>

## 6.5 LIMITES DE RISCO DE CRÉDITO

Na ausência de limites de risco de crédito definidos em regulamento, política de investimento, ou quaisquer outros documentos formais, serão monitorados e controlados dois tipos de limites de exposição ao risco de crédito descritos abaixo.

Probabilidade	Alto	4	5	6
	Médio	3	4	5
	Baixo	2	3	4
	Ø	Baixo	Moderado	Altíssimo
	Impacto			

Verde (2 e 3 pontos) = aprovado / Sem ressalvas

Amarelo ou laranja (4 pontos) = Não recomendado – Aval de diretoria em comitê

Vermelho (5 e 6) = Desfavorável / Indeferido – Aval de diretoria em comitê

### 6.5.1 CONCENTRAÇÃO POR RATING INTERNO

A tabela abaixo resume as exposições máximas em percentual do patrimônio líquido que os diferentes tipos de carteiras poderão assumir a um mesmo nível de rating interno.

Tipo Carteira	A*	B*	C*	D*	E*
Renda Fixa	50%	50%	10%	10%	10%
Renda Fixa Crédito Privado	100%	100%	25%	25%	25%
Multimercado	50%	50%	10%	10%	10%
FIDC	100%	100%	100%	100%	100%

\* Valores expressos em percentual do Patrimônio Líquido.

### 6.5.2 CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

A tabela abaixo resume as exposições máximas em percentual do patrimônio líquido que os diferentes tipos de carteiras poderão assumir a um mesmo emissor.

Tipo Carteira	% PL Máximo
Renda Fixa	10%

Renda Fixa Crédito Privado	10%
Multimercado	10%
FIDC	100%

### 6.5.3 ESCALA DE RISCO PARA CLASSES DE FIF

A tabela abaixo apresenta a atualização e ajuste de escala de riscos elaborada e recomendada pela ANBIMA em seu documento vigente de Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos, Capítulo V, Capítulo VI, para as classes de FIF, em atendimento as mudanças significativas apresentadas pela Resolução 175 da Comissão de Valores Mobiliários (RCVM 175).

**Classificação das Classes de FIF ANBIMA**

Escala de Risco	(Pontuação mínima)
Renda Fixa Simples	1
Renda Fixa Indexados	1
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	1
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	2
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano	2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	3
Renda Fixa Duração Livre Soberano	2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	3
Ações Indexados	4
Ações Índice Ativo	4
Ações Valor/Crescimento	4
Ações Small Caps	4
Ações Dividendos	4
Ações Sustentabilidade/Governança	4
Ações Setoriais	4
Ações Livre	4
Fundos de Mono Ação	4
Multimercados Balanceados	2
Multimercados Dinâmico	2
Multimercados Capital Protegido	2
Multimercados Long and Short – Neutro	2,5
Multimercados Long and Short – Direcional	3
Multimercados Macro	3
Multimercados Trading	3,5
Multimercados Livre	3,5
Multimercados Juros e Moedas	2,5
Multimercados Estrat. Específica	3
Cambial	4

## 6.6 GESTÃO DE FIDC, FII E ATIVOS IMOBILIÁRIOS

A gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Investimento Imobiliário (FII), e de ativos imobiliários em geral, seguem a mesma diligência e premissas a serem observadas descritas acima, exceto quanto à atribuição de *rating* individual a cada uma das contrapartes.

Neste tipo de veículos/ativos a análise dos ativos poderá ser feita de forma individual ou pulverizada. As análises pulverizadas envolvem métodos estatísticos de agrupamento de risco, tais como atividade econômica, localização geográfica e tipos de garantias.

## 6.7 GARANTIAS

Caso a existência de garantias seja fator relevante na tomada de decisão de investimento em determinado ativo, as garantias devem passar por análise legal e econômica específica, e estarem regulares no momento de aquisição do ativo. Mantêm-se, nesse caso, monitoramento a tais garantias quanto à sua possibilidade de execução, valor de execução, bem como à existência de valor potencial através de usos alternativos da garantia.

# 7 RISCO DE LIQUIDEZ

Entende-se aqui como liquidez a facilidade com que um ativo se converte em moeda local (“caixa”). De um ponto de vista de gestão do risco de liquidez, observa-se que as carteiras sob gestão possuem alocação em ativos com diferentes níveis de liquidez, estando, porém, sujeitos à necessidade de caixa para honrar, em situações normais e de estresse, com:

- Solicitações de resgate;
- Chamadas de margem ou de aporte em investimentos específicos;
- Pagamento de encargos, taxas e despesas.

O risco de liquidez está, portanto, em primeiro lugar relacionado à incapacidade de converter os ativos investidos para caixa em tempo hábil o suficiente de forma a honrar as suas principais obrigações enunciadas acima. Dado que a conversão dos ativos em caixa envolve processo de negociação, o risco de liquidez diz respeito também às perdas financeiras que possam advir da necessidade de venda de volume de ativos que não possua demanda suficiente para suprir tal oferta aos preços correntes.

Para fins de controle e mitigação do risco de liquidez, é projetada a liquidez dos ativos e a demanda por caixa nos horizontes de tempo de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, buscando identificar quaisquer descasamentos entre a disponibilidade e demanda por liquidez das carteiras sob gestão.

As regras para processos de gerenciamento de risco de liquidez utilizados pela ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA, encontram-se estabelecidas em documento específico, na “Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez”.

## 7.1 ANÁLISE DE ATIVOS

A liquidez dos ativos é avaliada e monitorada periodicamente, principalmente, pelos dados de atividade de mercado secundário (“volume negociado”), salvo quando não exista fonte pública e independente que forneça esses dados quantitativos de forma suficiente.

Pelo fato de que ativos utilizados em margem, ajustes e garantias não podem ser vendidos no intuito de gerar caixa com a mesma facilidade que os demais, assume-se que é

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e Compliance	Dez/2025	Dez/2026

necessário um dia para o desbloqueio. Assim sendo, ativos nesta situação têm a sua liquidez apurada aumentada em 1 dia útil.

O tratamento e coleta dos dados diferem por tipo de ativo de acordo com as suas características e a estrutura de mercado secundário de cada.

### 7.1.1 AÇÕES

A liquidez de ações, sem impacto nos preços correntes, é projetada tendo por referência 25% do volume médio negociado por ação nos últimos 63 dias, aqui considerado como volume possível de ser convertido em caixa ao longo de um dia de operação. Consideram-se os dados de negociação divulgados pela B3.

### 7.1.2 TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

A liquidez de títulos da dívida pública federal, sem impacto nos preços correntes, é projetada tendo por referência 25% do volume médio negociado por título e vencimento nos últimos 63 dias úteis, aqui considerado como volume possível de ser convertido em caixa ao longo de um dia de operação. Consideram-se os dados de negociação extra grupo divulgados pelo Banco Central do Brasil.

### 7.1.3 TÍTULOS DE DÍVIDA PRIVADA

A liquidez de títulos da dívida privada, sem impacto nos preços correntes, é projetada tendo por referência as diretrizes descritas na “Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privados” proposta pela ANBIMA para tratamento da liquidez deste tipo de ativos.

### 7.1.4 COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

A liquidez das cotas de fundos de investimento é projetada utilizando os prazos estabelecidos nas disposições legais do fundo para resgate das cotas.

### 7.1.5 DERIVATIVOS

Os derivativos listados em Bolsa são excluídos do cálculo de liquidez por não serem considerados como ativos de caixa, e sim um possível gerador de passivo do fundo. Casos específicos de possível iliquidez, ou de derivativos não listados, serão tratados no comitê de Risco e *Compliance*, ou subcomitê de pauta específica.

### 7.1.6 OUTROS ATIVOS

Outros ativos não mencionados nas subseções anteriores terão as suas análises de liquidez realizadas caso a caso, sendo as disposições legais aplicáveis, a principal fonte de dados para suportar tal análise. Casos específicos serão tratados no comitê de Risco e *Compliance*, ou subcomitê de pauta específica.

## 7.2 ANÁLISE DE PASSIVO

O passivo do fundo é composto pelas solicitações de resgate, chamadas de margem ou de aporte em investimentos específicos, e pagamento de taxas e despesas. O intuito fundamental da gestão de risco de liquidez é que as carteiras possuam posição em caixa suficiente a todo o momento para honrar com tais obrigações.

A gestão de necessidade de caixa para chamadas de margem toma como suporte as medidas estatísticas de risco de mercado, inclusive de *stress testing*.

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	Dez/2025	Dez/2026

O monitoramento de necessidade de caixa para pagamento de taxas e despesas é suportado pelo uso do sistema “ComDinheiro”, que possui funcionalidade de cálculo gerencial de tais obrigações, a serem confrontados com os dados oficiais fornecidos pelos administradores dos veículos de investimento.

A projeção e monitoramento do comportamento de solicitações de resgate tem as suas técnicas limitadas pela granularidade dos dados disponibilizados por cada administrador dos veículos de investimento sob gestão. A metodologia desenvolvida internamente, dada a disponibilidade de dados, suporta-se nas variáveis descritas nas subseções abaixo.

### 7.2.1 REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

Para fins de atendimento às solicitações de resgate o primeiro elemento a ser observado é o prazo para resgate de cotas estabelecido nas disposições legais aplicáveis a cada veículo de investimento, de tal forma que veículos com prazos de resgate mais curtos devem, consequentemente, deter ativos de maior liquidez.

### 7.2.2 COMPORTAMENTO DE RESGATES

Para projetar as solicitações de resgate são utilizadas as séries de dados históricos que descrevem o comportamento de resgates de cada veículo, e, considera-se ainda, que perdas financeiras são dos principais fatores que influenciem a decisão de solicitação de resgate. Nesse sentido, confrontam-se os dados de retorno e resgates através de modelo vetorial autorregressivo, e as projeções são feitas com o uso de uma função de impulso-resposta. Esta metodologia permite, inclusive, a simulação de cenários de estresse.

### 7.2.3 CONCENTRAÇÃO NA PROPRIEDADE DAS COTAS

A concentração de propriedade das cotas em um ou poucos cotistas torna também mais provável a existência de solicitações de resgate em volume relevante, de tal forma que o cômputo de indicadores de concentração, quando disponíveis os dados, integram a projeção.

### 7.2.4 COMPOSIÇÃO DA BASE DE COTISTAS

Diferentes segmentos de cotistas/investidores possuem diferentes níveis de monitoramento dos seus investimentos, e de sensibilidade ao risco. Dessa forma, quando disponíveis os dados, são levados também em consideração indicadores quanto à composição da base de cotistas por segmento no cômputo dos indicadores de concentração e projeção de solicitações de resgate.

## 7.3 LIMITES DE RISCO DE LIQUIDEZ

O único limite formal estabelecido em termos de risco de liquidez é que: a composição de liquidez dos ativos detidos por cada carteira seja igual ou superior às suas obrigações já contratadas nos seus respectivos prazos (resgates já solicitados, despesas e taxas já provisionadas), acrescido da volatilidade projetada nas suas possíveis chamadas de margem para o horizonte de um dia.

A análise do histórico de resgates, indicadores de concentração, projeções e eventuais descasamentos em determinados horizontes de tempo é realizada de forma contínua, e possíveis casos de iliquidez serão levados para o comitê de Risco e *Compliance*, ou subcomitê de pauta específica.

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	Dez/2025	Dez/2026

## 8 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional diz respeito às possibilidades de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos com efeitos potenciais de perdas financeiras que derivem de mau funcionamento ou incumprimento dos fluxos da empresa. Nesse sentido, a gestão de risco operacional possui três principais elementos para o seu monitoramento, controle e mitigação:

- **Automação de fluxos e processos** - de forma a minimizar a intervenção humana e os potenciais riscos daí decorrentes;
- **Registro de incidentes** – parte fundamental para que seja possível o monitoramento e criação de um panorama geral dos principais riscos operacionais;
- **Reporte e ação corretiva**– o comitê de Risco e *Compliance*, ou subcomitê de pauta específica, apresenta os incidentes ocorridos e, em função da importância atribuída a cada um, promove planos de ação para evitar a reincidência.

### 8.1 OUTROS RISCOS PARA AVALIAÇÕES

- **Legal / Regulatório** - diz respeito à potenciais infrações e/ou descumprimentos às leis e regras aplicáveis a empresa e aos seus produtos e serviços (novas ou existentes) que possam ser cometidas, de forma consciente ou não, que caso não sejam corrigidas, essas violações podem prejudicar os negócios, não só do ponto de vista financeiro, mas também sua operacional e de imagem perante o mercado.
- **Imagen** - diz respeito ao risco decorrente de uma situação ou alguns fatores que impactem o nome ou a marca da empresa, prejudicando a sua reputação junto aos clientes e ao mercado.
- **Social, Ambiental, Climático** – diz respeito ao risco de imagem, perda financeira, e descumprimento regulatório, incorrido pela inobservância das regras aplicáveis, que norteiam ativos, compromissos, empresas, e controles necessários para adoção das terminologias em produtos e serviços. Ainda que a ACURA CAPITAL não atue diretamente com fundos rotulados como “ESG”, mantém procedimentos mínimos para identificar e mitigar riscos socioambientais e climáticos indiretos, assegurando que exposições a tais fatores sejam devidamente monitoradas
- **Tecnologia e Cibersegurança** – diz respeito aos riscos de tecnologia e cibersegurança, as medidas de prevenção, monitoramento e resposta a incidentes relacionados a ataques cibernéticos, indisponibilidade de sistemas, fraudes digitais e falhas tecnológicas que possam comprometer a continuidade das operações ou a segurança das informações.
- **Risco de Terceiros e Fornecedores** – diz respeito a exposição de terceiros e fornecedores e o monitoramento continuado, por meio de *due diligence* prévia e avaliações periódicas de prestadores de serviços críticos, incluindo administradores, custodiantes e consultores especializados. A contratação e manutenção de tais relações observa critérios de idoneidade, capacidade técnica, solidez financeira e aderência regulatória.

Durante a vigência dessa política, a ACURA CAPITAL não atuará com produtos financeiros relacionados à gestão de fundos IS (investimento sustentável) ou fundos que integram “ESG”, “ASG”, “social”, “ambiental”, “verde”, “sustentável” ou quaisquer outros termos correlatos às finanças sustentáveis que possam levar ao entendimento de que se trata de um fundo IS ou fundo que integra “ESG”, conforme os termos estabelecidos pelas resoluções aplicáveis à categoria de investimentos e definições da autorregulação ANBIMA.

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	Dez/2025	Dez/2026

## 9 CONSULTORIA EXTERNA PARA AVALIAÇÃO DE ATIVOS

A ACURA CAPITAL poderá contratar terceiros para auxiliar na avaliação ou monitoramento dos ativos de crédito privado e imobiliários, devendo, no entanto, usar a sua diligência tanto na contratação quanto na interpretação e uso dos laudos e pareceres técnicos fornecidos.

## 10 ARQUIVAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS

Os dados referentes ao cumprimento do disposto neste documento, tais como atas, apresentações e relatórios, serão arquivados por um prazo de 5 (cinco) anos, estando à disposição para consulta das autoridades aplicáveis sob solicitação.

## 11 VALIDADE DESTE DOCUMENTO

Este documento, “Política de Gestão de Riscos”, entra em vigor na data de publicação e com prazo de validade indeterminado. Deverá, no entanto, ser revisto em períodos não superiores a 12 (doze) meses ou sempre que houver alterações significativas na legislação ou nas práticas internas da Acura Capital.

ASSUNTO:	DIRETORIA RESPONSÁVEL:	ATUALIZAÇÃO:	PRÓXIMA REVISÃO:
Política de Gestão de Riscos	Diretoria de Risco e Compliance	Dez/2025	Dez/2026